



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GARBIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Comércio, 389, Bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.336.361/0001-52, neste ato representado por seu representante Sr. **DANIEL GARBIN**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado (a) na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 006.150.060-78, portador da cédula de identidade civil nº 3090234752, doravante, denominado(a) **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 01/2020, Processo Licitatório nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro no preço do Diesel S10.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – item 4.1. – do pagamento: Em face do aumento sofrido no preço do Diesel S10, comprovado através de notas fiscais de compras realizadas antes e após, e pareceres técnico e jurídico, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a contar de 14/07/2020, conforme cálculos abaixo:

Situação atual do contrato						Reequilíbrio	
Ite m	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit.	Valor total	Valor Unit.	Valor Total
03	L	Diesel S10	60.051,9673	RS 3,156	RS 163.461,45	RS 2,888	RS 173.430,08
Valor do aditivo aumento							RS 9.968,63

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual de **R\$ 9.968,63** (nove mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 16 de julho de 2020.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

DANIEL GARBIN

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GARBIN LTDA
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87

Mariana Mahl: _____
CPF: 038.506.520-50

